



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4072

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 23/04/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 102/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Escolinha de Capoeira Irmã Mônica".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 09

Número de folhas: 03

espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.1
ordem: 09
nº fls: 17



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

102/96

AUTOR: Vereador Lipa Xavier

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ESCOLINHA
DE CAPOEIRA IRMÃ MÔNICA

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 23.04.96
- 2 À Com. de Leg. e Justiça
- 3 Aprovado em sessão de
- 4 urgência - 24.09.96
- 5 À sanção - 24.09.96
- 6 Arquivado -
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____ /96.

Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública.

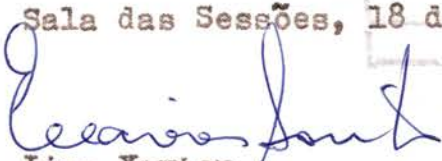
A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica considerada de utilidade pública
municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a Esco-
linha de Capoeira Irmã Mônica, entidade civil sem fins lucrativos,
legalmente constituída, CGC Nº 00.986.936/0001-33, com sede na Av.
Neco Delfino, 363, bairro Delfino Magalhães, em Montes Claros/MG.

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1996.


Lipa Xavier
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
2 Portaria
EM 23 DE abril DE 19 78
[Signature]
PRESIDENTE

É legal e const. Federal

Eduardo Nilius

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR CMCS
EM 24 DE Setembro DE 19 76
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE Setembro DE 19 78
[Signature]
PRESIDENTE